

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 990/ 2002.

Ementa: Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, reestrutura o quadro de cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A reorganização administrativa a ser implantada no âmbito do Poder Executivo Municipal e a decorrente estruturação organizacional de seus órgãos e unidades administrativas são definidas na forma disposta nesta Lei.

Art. 2º - Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo Único - Fica criado, subordinado à Secretaria de Governo, o Departamento de Imprensa e Comunicação.

Art. 3º - As Secretarias e Departamentos compõem a estrutura administrativa e orçamentária e os fundos fazem parte apenas da estrutura orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A Estrutura Administrativa e Orçamentária da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com a inclusão dos órgãos e unidades criados por esta Lei, passa a ser a constante do Anexo I, da presente Lei.

Art. 5º - A estrutura de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, nos termos da legislação vigente, passa a ser a definida no Anexo II da presente Lei;

Parágrafo Único - Fica facultado ao servidor, quando designado para exercer cargo de provimento em comissão, fazer opção pelo vencimento do cargo efetivo.

Art. 6º - O cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, passará a existir nas Escolas da Rede Municipal com mais de 300 (trezentos) alunos.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo de que trata o *caput* do presente artigo, bem como dos cargos de Supervisor Pedagógico e de Secretário de Unidade Escolar, será exigido curso superior completo, com habilitação na área de educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Art. 7º - Ficam automaticamente extintos os cargos comissionados relacionados no anexo III desta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo baixará os atos normativos e executivos necessários a implementar, em seus aspectos gestoriais, operacionais, especiais e complementares, as disposições desta Lei.

Art. 9º - Os vencimentos do cargo de Secretário Municipal são os fixados em Lei específica, consoante o inciso V do art. 29 da Constituição Federal, com redação dada pela **Emenda Constitucional 19**, de 05 de junho de 1998.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas à conta das dotações consignadas no Orçamento do exercício de 2002, aprovado pela Lei n.º 988/2001, consoante autorização contida no § 3.º do art. 16 da LDO para 2002.

§ 1º - As despesas decorrentes desta Lei já estão consideradas no cálculo das dotações constantes no orçamento de 2002 para pessoal civil, nos termos das disposições da Lei Municipal n.º 976, de 26 de junho de 2001.

§ 2º - A implantação da reestruturação administrativa estabelecida nesta Lei será feita gradualmente, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 11 - REJEITADO

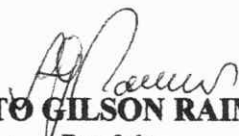
Art. 12 - Fica revogado o Art. 17 e parágrafos da Lei n.º 850/94.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação de até 100% (cem por cento) de acordo com a conveniência da administração municipal

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2002.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
- Prefeito -

ANEXO I DA LEI Nº 990/2002.

- 2.0 - **PODER EXECUTIVO**
- 2.1 - Gabinete do Prefeito
- 2.2 - Subprefeitura de Cabanas
- 3.0 - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- 3.1 - Departamento de Administração
- 4.0 - **SECRETARIA DE FINANÇAS**
- 4.1 - Departamento de Controle Interno
- 4.2 - Departamento de Tesouraria e Contabilidade
- 5.0 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 5.1 - Departamento de Educação
- 5.2 - Departamento de Cultura
- 5.3 - FUNDEF
- 6.0 - **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
- 6.1 - Departamento de Obras
- 6.2 - Departamento de Urbanismo
- 6.3 - Departamento de Serviços de Utilidade Pública
- 7.0 - **SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
- 7.1 - Departamento de Saúde
- 7.2 - Departamento de Saneamento
- 7.3 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
- 8.0 - **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 8.1 - Departamento de Assistência Social
- 8.2 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- 9.0 - **SECRETARIA DE TRANSPORTES**
- 9.1 - Departamento de Transportes
- 10.0 - **SECRETARIA DE AGRICULTURA**
- 10.1 - Departamento de Abastecimento
- 10.2 - Departamento de Promoção Agropecuária
- 11.0 - **SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES**
- 11.1 - Departamento de Promoção ao Desporto
- 11.2 - Departamento de Turismo
- 12.0 - **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
- 12.1 - Departamento de Planejamento
- 13.0 - **SECRETARIA DE GOVERNO**
- 13.1 - Departamento de Imprensa e Comunicação



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Anexo II da Lei n° 990/2002.

Cargo	Símb.	Quant.	Venc.	ALOCAÇÃO											
				PODER EXECUTIVO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SEC. DE OBRAS E URBANISMO	SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE TRANSPORTES	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SEC. DE TURISMO E ESPORTES	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETÁRIO	CC-1	11	1.000,00		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC-2	11	600,00		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ASSISTENTE SOCIAL	CC-2	01	600,00							1					
ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	01	600,00							1					
DIRETOR	CC-3	11	500,00		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TESOUREIRO	CC-3	01	500,00			1									
ASSESSOR DO PREFEITO	CC-4	01	400,00	1											
CHEFE DE GABINETE	CC-4	01	400,00	1											
Assistente Técnico de Gabinete	CC-4	01	400,00	1											
DIRETOR ADJUNTO	CC-4	11	400,00		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DIRETOR DE PESSOAL	CC-4	01	400,00		1										
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	CC-4	01	400,00		1										
FISCAL GERAL	CC-4	01	400,00		1										
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	CC-4	04	400,00				4								



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380-000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Anexo II da Lei nº 990/2002.

Cargo	Símb.	Quant.	Venc.	ALOCAÇÃO									
				PODER EXECUTIVO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SEC. DE OBRAS E URBANISMO	SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE TRANSPORTES	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SEC. DE TURISMO E ESPORTES
DIRETOR CLÍNICO	CC-4	01	400,00						1				
COORDENADOR	CC-4	01	400,00						1				
ADMINISTRADOR	CC-5	01	300,00	1									
CHEFE DE SERVIÇO	CC-5	11	300,00		1	1	1	1	1	1	1	1	1
ASSISTENTE DE TESOUREARIA	CC-5	01	300,00			1							
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	CC-5	10	300,00				10						
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	CC-5	04	300,00				4						
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	CC-5	02	300,00				2						
CHEFE DE ALMOXARIFADO	CC-5	01	300,00					1					
ADMINISTRADOR DA UNIDADE DE SAÚDE DE CABANAS	CC-5	01	300,00						1				
ADMINISTRADOR DO MATADOURO	CC-5	01	300,00									1	
SECRETÁRIO DO PREFEITO	CC-6	01	200,00	1									
CHEFE DE DISCIPLINA	CC-6	10	200,00				10						
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIOS	CC-6	01	200,00					1					



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380-000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Anexo II da Lei nº 990/2002.

Cargo	Símb.	Quant.	Venc.	ALOCAÇÃO											
				PODER EXECUTIVO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SEC. DE OBRAS E URBANISMO	SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE TRANSPORTES	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SEC. DE TURISMO E ESPORTES	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GOVERNO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-6	01	200,00						1						
SUPERVISOR DE VEÍCULOS	CC-6	01	200,00								1				
ADMINISTRADOR ADJUNTO	CC-7	01	180,00	1											
ASSISTENTE FAZENDÁRIO	CC-7	25	180,00			25									
ADMINISTRADOR DO SIST. DE ABAST. D'ÁGUA - CABANAS	CC-7	01	180,00									1			
ADMINISTRADOR DO AÇOUGUE MERC. E FEIRA LIVRE	CC-7	01	180,00										1		
TOTAIS.....	-	133		6	8	32	35	7	9	7	6	8	5	5	5

(*) Secretário Municipal – Valor fixado por Lei consoante o inciso V do art. 29 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 19, de 05.06.1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

ANEXO III DA LEI Nº 990/2002.**CARGOS COMISSIONADOS A SEREM EXTINTOS**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor Administrativo	CC-4	1
Assistente Administrativo	CC-12	1
Chefe de Vigilantes	CC-15	1
Supervisor de Obras e Urbanismo	CC-3	1
Administrador da Divisão de Obras	CC-8	1
Administrador da Divisão de Iluminação	CC-13	1
Administrador da Divisão de Limpeza	CC-8	1
Administrador da Div. de Parques e Jardins	CC-16	1
Diretor de Divisão	CC-4	1
Administrador da Divisão de Estradas	CC-9	1
Chefe de Tributação	CC-8	1
Diretor Administrativo de Ensino	CC-4	1
Diretor de Finanças	CC-4	1
TOTAL	-	13